CADIP
Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.

COMITÊ DE CONFORMIDADE

ATA Nº 01/2023

Aos vinte dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, por intermédio da plataforma Microsoft Teams no seguinte endereço: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MDNlNThlNWItMGZiZS00MmRlLWJlZmUtMWUyNGJhYmY4MGI2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2283bd090b-756e-4a02-a512-e5ea02c03041%22%2c%22Oid%22%3a%22f188511c-f5c7-46a8-9e98-2764ffb8bd11%22%7d, reuniu-se o Comitê de Conformidade da Caixa de Administração Dívida Pública Estadual S.A. — CADIP. Compareceram à reunião, a totalidade de seus membros, Sra. Clarisse Falcão Marcant e Srs. Édino José Alves e Luís Antonio Zanotta Calçada. A reunião foi presidida pelo Sr. Luís Antonio Zanotta Calçada, que designou a mim, Édino José Alves, para secretariar a reunião. O Presidente declarou abertos os trabalhos, informando sobre o recebimento do processo PROA nº 23/1400-0001241-7 relativo à indicação da Diretoria Executiva e dos Membros dos Conselhos de Administração e do Fiscal da Companhia abaixo arrolados, para análise do Comitê de Conformidade, nos termos do Art. 10 do Decreto Estadual 53.364/2016: como Diretoria Executiva: Carlos Eduardo Provenzano (Presidente), Luis Antonio Medina Gomez (DRI) e Cristiane Costa da Rosa (DA); membros do Conselho de Administração: Flávio Pompermayer, Guilherme Correa Petry, Carlos Mario Lima de Souza, Carlos Eduardo Provenzano, Bruno Queiroz Jatene; e membros titulares do Conselho Fiscal os Srs. Cristorferli Wingert, Itanielson Dantas Silveira Cruz e Elói Astir Stertz; e como membros suplentes a Sra. Clarisse Falcão Marcant, e os Srs. Felipe Rodrigues da Silva e Édino José Alves. Os documentos comprobatórios ao preenchimento dos requisitos e ao não enquadramento nos impedimentos legais foram entregues à Sra. Clarisse Falcão Marcant e

serão analisados na reunião de hoje. Em continuidade aos trabalhos, na forma do disposto no art. 9º do Regimento Interno do Comitê de Conformidade da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S/A — CADIP, bem como do Capítulo VIII do Código de Ética, Conduta e Integridade da Companhia a Sra. Clarisse Falcão Marcant e eu, Édino José Alves, declaramo-nos impedidos de analisar os processos de nossas próprias indicações aos cargos de Conselheiros Fiscais da Companhia. Após essa análise o comitê deliberou pela conformidade da documentação apresentada e emitiram os pareceres aqui anexos. Esgotada a Ordem do Dia, o Presidente colocou a palavra à disposição e ninguém tendo feito o seu uso, declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os membros.

Luís Antonio Zanotta Calçada

Clarisse Falcão Marcant

Édino José Alves